

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ N°

Ao
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Gerencia Especial de Cotação – GEC

CARIMBO CNPJ N°

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N°. 20101.000896/2020.58

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza, Conservação e Desinfecção Hospitalar, incluindo insumos, produtos domissanitários, equipamentos e EPIs, para atender a Unidade Hospitalar Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth – HMINSN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD/MÊS	POSTOS DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Limpeza e Conservação, Higienização e Desinfecção Hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth – HMINSN, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, insumos, produtos, domissanitários, equipamentos e EPI's e EPC's - Agente de Limpeza.	Postos	4	160		
2	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Limpeza e Conservação, Higienização e Desinfecção Hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth – HMINSN - Encarregado de Limpeza.	Postos	4	5		

VALIDADE DE 180 DIAS.

Favor mencionar os dados abaixo na proposta:

a) Dados cadastrais;

b) Demais impostos e custos, deverão ser inclusos;

c) Assinatura e data.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

OBS: RESPONDER PARA O E-MAIL – cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.